QUADRO COMPARATIVO – TEXTOS VIGENTE E PROPOSTO – ESTATUTO

Texto Vigente	Texto Proposto
CAPÍTULO IV **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**	**CAPÍTULO IV** **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**
SEÇÃO I **DO CONSELHO DELIBERATIVO**	**SEÇÃO I** **DO CONSELHO DELIBERATIVO**
Art. 18. ...	
	§4º. Caso o Patrocinador não indique os conselheiros no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a indicação será facultada ao Patrocinador seguinte, observando-se a ordem sucessória prevista no parágrafo quinto deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 24, inciso XXIV, do Estatuto.
§4º. Os representantes dos patrocinadores e respectivos suplentes serão designados conforme estabelecido abaixo: ...	**§5º.** Os representantes dos patrocinadores e respectivos suplentes serão designados conforme estabelecido abaixo: ...
§5º. Caso mais de um patrocinador preencha os critérios estabelecidos em cada um dos incisos do parágrafo quarto, terá preferência na indicação aquele que primeiro se tornou membro da CAPESESP.	**§6º.** Caso mais de um patrocinador preencha os critérios estabelecidos em cada um dos incisos do parágrafo **quinto**, terá preferência na indicação aquele que primeiro se tornou membro da CAPESESP.

CAPESESP
Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde

QUADRO COMPARATIVO – TEXTOS VIGENTE E PROPOSTO – ESTATUTO

Texto Vigente	Texto Proposto
SEÇÃO II **DO CONSELHO FISCAL**	**SEÇÃO II** **DO CONSELHO FISCAL**
Art. 26. ...	
	§4º. Caso o Patrocinador não indique os conselheiros no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a indicação será facultada ao Patrocinador seguinte, observando-se a ordem sucessória prevista no parágrafo quinto deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 24, inciso XXIV, do Estatuto.
§4º. Os representantes dos patrocinadores e respectivos suplentes serão designados conforme estabelecido a seguir: ...	**§5º.** Os representantes dos patrocinadores e respectivos suplentes serão designados conforme estabelecido a seguir: ...
§5º. Caso mais de um patrocinador preencha os critérios estabelecidos em cada um dos incisos do parágrafo quarto, terá preferência na indicação aquele que primeiro se tornou membro da CAPESESP.	**§6º.** Caso mais de um patrocinador preencha os critérios estabelecidos em cada um dos incisos do parágrafo **quinto**, terá preferência na indicação aquele que primeiro se tornou membro da CAPESESP.